



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.859.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

UNIDADE – Fundo de Habitação Municipal - FHM

07.020.16.482.0009.2.013 – Manutenção das atividades habitacionais

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

01006 – Fundo de Habitação Municipal – Exercício Corrente.....R\$ 2.000.000,00

02006 – Fundo de Habitação Municipal – Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2.º Para a cobertura total de que trata o art. 1.º, fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Para a cobertura total de que trata o art. 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referentes aos recursos de superávit financeiro.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com o disposto nos arts. 4.º e 5.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 07/11/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929073** e o código CRC **D8B5773A**.